PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.492/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CASA DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à CASA DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, localizado na Folha CSI-31, Quadra 01, lote nº 15, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente para VCI-01, fundos com quem de direito, medindo 43:00 mts de frente por 12:00mts de lateral direita, com 40:00mts de lateral esquerda, com 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Sousa
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=